



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N° 08360.300682/2016-46  
CONTRATO N° 13/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE  
DESPESAS GERADAS EM FUNÇÃO DO USO  
DE ÁREA DO AEROPORTO INTERNACIONAL  
DE BELEM VAL DE CANS FIRMADO  
ATRAVÉS DO TERMO DE CESSÃO N°  
06.2014.004.0003.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 4466, Souza, CEP 66613-905, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Sr. Delegado de Polícia Federal **UALAME FIALHO MACHADO**, Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Pará, portador do CPF nº 640.055.502-15, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1134/2016, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Cidadania, datada de 16 de agosto de 2016 e também pela Portaria nº 6696-DG/PF, de 18 de outubro de 2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – **INFRAERO** inscrita no CNPJ nº 00.352.294/0004-63, com sede na Av. Júlio Cesar, s/n, Bairro Val-de-Cans, Belem-PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2691849 e CPF nº 593.909.643-53, Superintendente I do Aeroporto Internacional de Belém - SBBE, ajustam e acordam entre si o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016-SR/PF/PA, observando o que consta no Processo nº 08360.300682/2016-46, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 13/2016-SR/PF/PA, por mais 12 (DOZE) meses,

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2018.116

Através deste Termo Aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 01.11.2017 a 31.10.2018, nos termos do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução contratual correrá a conta dos recursos orçamentários consignados à Polícia Federal, proveniente do Orçamento da União para o exercício de 2017, e no exercício seguinte, a conta da dotação orçamentária prevista para atender dispêndio da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 16/2016-SR/DPF/PA e do Termo de Cessão de Uso de Área nº 06.2014.004.0003; Lei 5862/72; Decreto nº 8756/2016 e Resolução nº 302/2014-ANAC, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a contratante providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês, seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos, na presença das testemunhas igualmente subscritas.

Belém/PA 06 de Setembro de 2017.

  
**UALAME FRANKLIN MACHADO**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado do Pará- SR/PF/PA

  
**FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES**  
CPF nº 593.909.643-53  
Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém

